

TC-025.558/2016-1

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Schex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Domingos Juvenil Nunes de Souza, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representação Ltda.
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Domingos Juvenil Nunes de Souza – 25/8/2016 Luiz Antônio Trevisan Vedoin – 26/8/2016 Santa Maria Comércio e Representação Ltda. – 26/8/2016
ACÓRDÃOS 1707/2015-1ª Câmara - Condenatório 2986/2016 – 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração 4633/2016 – 1ª Câmara – Embargos de Declaração

2. Saliento que o endereço do procurador do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e da Empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda., assinalado nas Fichas de Informações Pessoais, difere do constante na procuração, tendo em vista que o referido patrono mudou-se, conforme endereço obtido pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições e Logísticas – Selog - no sistema Infoseg/Ministério da Justiça, peça 34

TCU/SECEX/PA, 06 de setembro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário